



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 98/2019
Projeto de Lei nº 244/2018
Autoria do Vereador Alessandro Maraca

DETERMINA QUE OS ÔNIBUS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, EXIBAM NO PARA-CHOQUE TRASEIRO, ADESIVO COM OS DIZERES “PEGAR RABEIRA EM ÔNIBUS É CRIME E GERA PERIGO DE MORTE”, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º A presente Lei institui a Campanha “**PEGAR RABEIRA EM ÔNIBUS É CRIME E GERA PERIGO DE MORTE**”, com a finalidade de coibir, prevenir acidentes e conscientizar os ciclistas e motociclistas do perigo que representa tal atividade, valendo-se, para tanto, da colocação de um adesivo.

Art. 2º O adesivo a que se refere a Lei deverá ser afixado no para-choque dos ônibus de transporte coletivo e ser confeccionado de modo a permitir fácil visualização, diuturnamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após a sua publicação.

Ribeirão Preto, 15 de maio de 2019.

LINCOLN FERNANDES
Presidente

